



**EMENDA Nº 67 /2017 (SUPRESSIVA)**

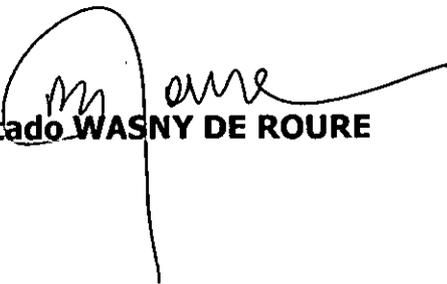
**Ao Projeto de Lei nº 1569/17  
que " Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2018 e dá outras  
providências".**

**Suprima-se o art. 63 do Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se  
os demais.**

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 63 permite a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a proceder ajustes na codificação orçamentária sem prévia autorização do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado WASNY DE ROURE**